

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.234, DE 20 DE JUNHO DE 2013 - Altera o valor da remuneração mensal dos servidores públicos municipais da autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, o valor do “auxílio a filho excepcional” dos servidores públicos municipais da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, cria vaga do cargo em comissão que indica pertencente à estrutura administrativa do SAAE, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica alterada, após majoração de 13,24% (treze pontos percentuais e vinte e quatro milésimos) sobre os valores vigentes, a remuneração mensal dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de conformidade com os respectivos valores, cargos, níveis e referências constantes do Anexo I desta lei. Art. 2º. Fica alterada, após majoração em média de 13,24% (treze pontos percentuais e vinte e quatro milésimos) sobre os valores vigentes, a remuneração mensal dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão da autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de conformidade com os respectivos valores e cargos constantes do Anexo II desta lei. Art. 3º. Fica criada mais uma vaga de “assessor técnico”, pertencente ao quadro de servidores integrante da estrutura administrativa da autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, a título de cargo de provimento em comissão criado pela Lei n.º 1.150, de 10 de maio de 2012. Art. 4º. Fica o Diretor Presidente da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, autorizado a contratar empresas especializadas, mediante processo licitatório, para prestação de serviços de fornecimento do Vale Refeição em prol do conjunto dos servidores da autarquia. Art. 5º. Fica reajustado para R\$ 721,80 (setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) o valor correspondente ao “Auxílio a Filho Excepcional”, benefício implementado pela Lei Municipal N.º 698, de 30/06/2006, em prol dos servidores da autarquia municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Art. 6º. Os efeitos financeiros da presente lei retroagirão a 1.º de maio do corrente ano de 2013, no que couber, tendo em vista data estabelecida como data-base para fins de cumprimento do disposto no art. 39, § 3º e art. 7º, inciso IV, todos da Constituição Federal, salvo quando a lei dispuser de forma diferente. Art. 7º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Anexo I da Lei N.º 1234, de 20 de junho de 2013 (Quadro de Remuneração dos Servidores Efetivos do SAAE)			
GOA	GOO	GOP	Grupo Ocupacional
GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES - ASO	- ASSISTENTE SOCIAL - CONTADOR	CARGOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG		- ENGENHEIRO ELETRICISTA CIVIL	
	TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS - TAQ	- ADVOGADO - ENGENHEIRO QUÍMICO - AMBIENTAL	
TRANSPORTADOR / CONDUTOR	- OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA - ETA	- ASSISTENTE SOCIAL - CONTADOR	FUNÇÕES
AJUDANTE DE SERVIÇOS DE REDE		- ENGENHEIRO CIVIL	QUALIFICADORIAS

CONTÍNUO		- OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ESGOTO - ETE		- ENGENHEIRO QUÍMICO		- ADVOGADO		- ENGENHEIRO QUÍMICO	
ZELADOR				AMBIENTAL					
RECEPCIONISTA		- OPERADOR DE SISTEMA DE REDES - SIR							
VIGIA									
JARDINEIRO		- OPERADOR DE SERVIÇOS DE REDE - OSR							
SERVENTE									
		- OPERADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - OPA							
ABO C	ABO B	ABO A	ABO C	ABO B	ABO A	TAB A	TAB B	TAB C	NÍVEL
ABO C	ABO B	ABO A	ABO C	ABO B	ABO A	TAB A	TAB B	TAB C	CARRERA
ABO C	ABO B	ABO A	ABO C	ABO B	ABO A	TAB A	TAB B	TAB C	INICIAL
ABO C	ABO B	ABO A	ABO C	ABO B	ABO A	TAB A	TAB B	TAB C	SALÁRIO BASE
RS 930,96	RS 930,96		RS 1.274,12			RS 2.373,41	RS 3.003,12	RS 3.653,75	2
RS 968,21	RS 968,21	RS 968,21	RS 1.325,06	RS 1.325,06		RS 2.464,96	RS 3.123,24	RS 3.799,91	3
RS 1.006,95	RS 1.006,95	RS 1.006,95	RS 1.378,07	RS 1.378,07		RS 2.567,10	RS 3.248,18	RS 3.951,91	4
RS 1.047,23	RS 1.047,23	RS 1.047,23	RS 1.432,82	RS 1.432,82		RS 2.669,79	RS 3.378,11	RS 4.110,00	5
RS 1.089,13	RS 1.089,13	RS 1.089,13	RS 1.490,53	RS 1.490,53		RS 2.776,58	RS 3.513,24	RS 4.274,40	6
RS 1.132,70	RS 1.132,70	RS 1.132,70	RS 1.550,16	RS 1.550,16		RS 2.887,65	RS 3.653,77	RS 4.445,38	7
RS 1.178,02	RS 1.178,02	RS 1.178,02	RS 1.612,17	RS 1.612,17		RS 3.003,17	RS 3.799,38	RS 4.623,20	8
RS 1.225,15	RS 1.225,15	RS 1.225,15	RS 1.676,66	RS 1.676,66		RS 3.123,30	RS 3.951,94	RS 4.808,81	9
RS 1.274,16	RS 1.274,16	RS 1.274,16	RS 1.743,73	RS 1.743,73		RS 3.248,24	RS 4.106,62	RS 5.000,46	10
RS 1.325,13	RS 1.325,13	RS 1.325,13	RS 1.813,49	RS 1.813,49		RS 3.378,17	RS 4.274,42	RS 5.200,49	11
RS 1.378,14	RS 1.378,14	RS 1.378,14	RS 1.886,03	RS 1.886,03		RS 3.513,30	RS 4.445,40	RS 5.408,51	12
RS 1.433,27	RS 1.433,27	RS 1.433,27	RS 1.961,48	RS 1.961,48		RS 3.653,84	RS 4.623,22	RS 5.624,85	13
RS 1.490,61	RS 1.490,61	RS 1.490,61	RS 2.039,95	RS 2.039,95		RS 3.802,27	RS 4.818,35	RS 5.849,85	14
	RS 1.550,24		RS 2.121,55	RS 2.121,55					15
	RS 1.612,25		RS 2.206,41	RS 2.206,41					16
						RS 2.294,67			17
						RS 2.386,46			18

Anexo II da Lei N.º 1234, de 20 de junho de 2013

(Quadro de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão do SAAE)

CARGO	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO
Diretor Presidente	704,35	2.939,17
Diretor Administrativo	704,35	1.875,82
Diretor Operacional	704,35	1.875,82
Assessor Executivo	704,35	1.349,54
Assessor Técnico	704,35	1.349,54
Assessor Jurídico	704,35	1.875,52
Gerente	704,35	1.700,41
Chefe de Serviço	704,35	1.301,35
Encarregado de Sistema Independente	704,35	233,62

DECRETO Nº 1522, DE 18 DE JUNHO DE 2013 - Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Sobral, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto nº 27.930, de 30 de setembro de 2005, que institui a Conferência da Cultura do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial Nº 33, de 16 de abril de 2013, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Sobral, a realizar-se no dia 13 de Julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo de Sobral. Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Sobral é etapa integrante da III Conferência Estadual de Cultura do Ceará e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA. Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de Sobral tem por objetivos: I - propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Natercia Carmen de Sales Rocha
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Olivan Silva Queiroz
Secretário da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê

Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizam os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para a implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes; II - avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais; III - debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de Planos Municipais, Estaduais/Distrito Federal, Regionais e Setoriais de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos; IV - discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania; V - propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável; VI - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões; VII - propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais; VIII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura; IX - contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura; e X - avaliar os resultados obtidos a partir da Conferência Municipal anterior. Nacional de Cultura. XI - coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura; XII - eleger os delegados municipais para a III Conferência Estadual de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará. Parágrafo único. a eleição dos delegados aludidos no inciso XII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da XII Conferência Municipal de Cultura. XIII - modificar a composição das Instituições Governamentais e Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal de Cultura. Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura de Sobral será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Cultura e Turismo de Sobral. Art. 5º As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Sobral, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e estadual da III Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros. Art. 6º Fica o Secretário da Cultura e Turismo de Sobral autorizado a: I - aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Sobral, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura; II - exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Sobral; e III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto. Art. 7º Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 18 de junho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1524 DE 24 DE JUNHO DE 2013 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias realizadas em terreno pertencente ao Município de Sobral, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias realizadas em terreno pertencente ao Município de Sobral, situadas no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, com as seguintes características: I - uma casa de alvenaria pertencente ao Sra. Cezilene Maciel Carlos, com área construída total de 69,65m² situada na Fazenda Mucambinho nº 101; II - uma casa de alvenaria pertencente ao Sr. José Maxwell Fernandes de Castro com área construída de 25,19m² situada na Travessa Glória s/ nº e; III - uma construção em alvenaria pertencente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus com área construída de 88,80m² situada na Fazenda Mucambinho s/nº. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º As benfeitorias descritas e caracterizadas no art. 1º deste Decreto, destinam-se à Urbanização no Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 331/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, para se deslocar à Fortaleza/CE, a fim de participar de encontros para finalizar novos projetos para a cidade, nos dias 21 e 22 de maio de 2013. 2º - Atribuir a mesma 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 21 de maio de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 350/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar de reunião no IPHAN, nos dias 06 e 07 de junho de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 06 de junho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 352/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar de reunião na Caixa Econômica Federal, referente ao Plano de Habitação Rural, no dia 10 de junho de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 10 de junho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 353/2013-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VI" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MÔNICA SOUZA LIMA, Secretária Adjunta da Saúde, a fim de participar de reunião com Pádua, no dia 13 de junho de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Saúde, em 13 de junho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 361/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO, Secretária da Agricultura e Pecuária, a fim de participar da solenidade de liberação de 106 projetos para implantação de sistemas de abastecimento de água do Programa Água para Todos, nos dias 17 e 18 de junho de 2013, Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 17 de junho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 362/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, a fim de participar da cerimônia de entrega de 03 veículos referente a premiação do Governo do Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de junho de 2013, Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora 01(uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 20 de junho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 370/2013-SEGES - Cria comissão para a análise, avaliação prévia e desenvolvimento de justificativa técnica acerca de doação de bem móvel à Associação sem fins lucrativos e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Alínea "K", do Inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de análise, avaliação prévia e desenvolvimento de justificativa técnica acerca da doação de um veículo Gol, ano/modelo 2002, de placas HWX-0185 à Associação Shalon de Promoção Humana, RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão composta pelos servidores da Secretaria da Gestão Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago, matrícula funcional nº 3517, Wagner Frota Gomes, matrícula funcional nº 18.146 e Cesário Guimarães Parente, matrícula funcional nº 18.063, para, sob a presidência do primeiro, realizar efetivamente a análise, avaliação prévia e desenvolvimento de justificativa técnica acerca da doação de um veículo Gol, ano/modelo 2002, de placas HWX-0185 à Associação Shalon de Promoção Humana. Art. 2º - Compete aos referidos servidores fazerem uma avaliação prévia do bem e efetuarem uma análise das

especificidades do caso concreto, a fim de evidenciar em relatório próprio se tal doação se enquadra nas hipóteses que buscam atingir a finalidade pública e se observa a todos os valores que norteiam a atividade administrativa e a legislação que trata da matéria, esclarecendo ainda se a referida doação consiste na melhor opção de alienação e se o consequente uso do bem por parte da beneficiada atende a interesse social. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de junho de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 346/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0061012 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) MARIA SEBASTIANA GALDINO TORRES ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 4h matrícula 1420 lotado(a) na Escola Manoel Marinho - Caioca, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 06 de maio de 1992 a 06 de maio de 1997 a que faz jus, com gozo no período de 20 de junho a 19 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 357/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0422713 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) ROSIMAR DA PONTE FEIJÃO ocupante do cargo de Professora – 4h matrícula 8317 lotado(a) na Escola Raimundo Pimentel Gomes - Sede, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 1998 a 01 de março de 2003 a que faz jus, com gozo no período de 20 de junho a 19 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

PORTARIA 347/2013 – SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0345413 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) JOSE ROBERTO DE SOUSA VASCONCELOS ocupante do cargo de Servente – 4h matrícula 2797 lotado(a) na Escola Jose Arimateia Alves - Bonfim, na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de outubro de 1987 a 01 de outubro de 1992 a que faz jus, com gozo no período de 20 de junho a 19 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2013. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário de Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 01/2013 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município, torna público e estabelece as normas para a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado para habilitação e qualificação de profissionais destinada à composição do banco de gestores da saúde, para o provimento dos cargos em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, DAS 06, tendo em vista a necessidade de valorização e reconhecimento público da saúde municipal e de seus

gestores, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente Seleção Pública tem por objetivo identificar, qualificar e cadastrar profissionais aptos a compor o banco de gestores da saúde para o provimento dos cargos em comissão de Gerentes de Unidade de Saúde. 1.2. Compete aos ocupantes do cargo elencado no subitem anterior desempenhar atividades de liderança, gestão e assistência, entre outras, de modo a garantir a plena execução dos serviços de saúde. 1.3. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais. 1.4. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, coordenada por uma Comissão de Avaliação do Processo Seletivo especialmente criada para este fim, e executada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia-EFSFVS, pessoa jurídica de direito público, vinculada a Secretaria de Saúde de Sobral-CE, criada pelo Decreto Municipal nº 1247/2010. 1.5. O cronograma de eventos do processo seletivo está disponível no ANEXO I deste Edital. 1.6. O valor da remuneração pelo desempenho da função estão dispostos no ANEXO II deste Edital. 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO - 2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para provimento do cargo em comissão de que trata este Edital, profissionais que: a) Tiverem idade mínima de 21 anos completos no ato da nomeação; b) Forem portadores de diploma de graduação em áreas da saúde, administração ou gestão hospitalar. c) Estiverem em dia com as obrigações eleitorais; d) Estiverem quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Estiverem em pleno gozo dos direitos políticos; 2.2. A comprovação do preenchimento dos requisitos contidos no subitem acima deverá ser apresentada no ato da inscrição, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DO PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE 3.1. O provimento do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde dar-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, entre os candidatos aprovados nesta seleção pública, que forem considerados aptos a compor o banco de gestores da saúde. 3.2. Para ser nomeado, o candidato deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos: a) estar incluso no banco de gestores da saúde; b) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares. c) não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública penalidade por prática de atos desabonadores, nem ter sido demitido de serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar. 3.3. Os critérios e forma previstos neste Edital não retiram do cargo em comissão a que se refere a presente seleção pública a natureza de livre nomeação e exoneração pelo chefe do poder Executivo. 4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas de forma presencial, no período de 27 de junho de 2013 a 05 de julho de 2013, de segunda a sexta, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 4.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetuadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim através de procuração pública ou privada. 4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. 4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO III); b) Cópia do diploma de graduação dos cursos citados na letra b do item 3, expedido por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Curriculum vitae, com as devidas comprovações; d) Duas fotos 3x4; e) Cópia do RG e CPF; f) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição. g) Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 4.5. Todas as cópias deverão estar autenticadas em cartório. 4.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 4.7. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 4.4, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 4.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por facsímile (fax) ou extemporâneos. 4.9. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos. 4.10. A relação dos candidatos com pedido de inscrição deferido será publicada no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo (ANEXO I). 4.11. Não serão aceitas

inscrições por quaisquer outras vias, que não estejam definidas na cláusula 4.1 deste Edital. 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO 5.1. A Seleção Pública será realizada em quatro etapas abaixo descritas: a) 1ª Etapa: Constituída de Prova Escrita de Múltipla Escolha; b) 2ª Etapa: Participação no Curso de Formação para Gestores da Saúde; c) 3ª Etapa: Constituída da Avaliação Comportamental; d) 4ª Etapa: Entrevista Individual, onde cada candidato interagirá sobre as observações obtidas na avaliação comportamental. 5.2. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas acarretará a sua eliminação da Seleção. 5.3. A coordenação da seleção e a execução da 1ª (primeira) etapa serão feitas pela própria Secretaria da Saúde, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, enquanto a execução da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) etapas, será realizada por instituição especializada devidamente contratada para tal fim. 6. DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO: PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (NOTA DE 0 A 10 COM APROXIMAÇÃO DE ATÉ UMA CASA DECIMAL) 6.1. A Prova Escrita de Múltipla Escolha será composta de 50 (cinquenta) questões, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) cada uma, sendo apenas 01 (uma) correta. 6.2. O programa de estudo para a Prova Escrita de Múltipla Escolha encontra-se disponibilizado no ANEXO IV deste edital. 6.3. Será considerado habilitado na primeira etapa da seleção e classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atingirem os seguintes requisitos: a) Nota mínima: igual ou maior ao(s) score(s) mediano(s) da distribuição formada pelo conjunto de notas em ordem decrescente de TODOS os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva. b) Estar entre as 90 (noventa) maiores notas, segundo a ordem decrescente de escores estabelecida no item anterior. c) O resultado obtido nesta etapa não surtirá nenhum efeito sobre as etapas seguintes, sendo a lista composta em ordem alfabética, excluindo-se as notas obtidas. 6.4. A prova Escrita de Múltipla Escolha deverá ser aplicada no dia 21 de julho de 2013, no turno manhã, conforme descrito no item 7.1 deste Edital. 6.5. O gabarito oficial preliminar da prova escrita de Múltipla Escolha será divulgado no dia 23 de julho de 2013, a partir das 14:00, no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/. 6.7. Serão selecionados a participar da segunda etapa da seleção no mínimo os 90 (noventa) candidatos que obtiverem melhor nota entre os que forem considerados habilitados na primeira etapa, conforme descrito no item 6.3. 6.8. O resultado da primeira etapa da seleção será divulgado no dia 26 de julho de 2013, no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/. 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA 7.1. A Prova Escrita será realizada exclusivamente no município de Sobral/CE, para todos os candidatos, no dia 21 de julho de 2013, às 09 horas da manhã, no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, situado na Av. Comandante Maurocêlio Rocha Pontes, 150 – Bairro Derby. 7.2. As salas em que os candidatos irão fazer a prova serão divulgadas no dia 18 de julho de 2013, no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/, e afixadas no mural da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 7.3. O tempo de duração da Prova Escrita de Múltipla Escolha será de 3 (três) horas, incluindo neste o tempo para preenchimento do cartão-resposta. 7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, considerando-se o horário da cidade de Sobral/CE, munido de: a) original de documento de identidade pessoal, e; b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. 7.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). 7.6. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade. 7.7. Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos. 7.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 7.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. 7.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas

referentes à fisionomia ou à assinatura do portador. 7.11. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita de Múltipla Escolha. A ausência por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública. 7.12. Não serão considerados os pontos relativos a(às) questão(ões) quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada nenhuma alternativa. 7.13. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 7.14. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início. 7.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala. 7.16. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova e registrado em Ata pelos fiscais de salas. 7.17. Será excluído da Seleção Pública, o candidato que cometer as seguintes irregularidades: a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos; b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros; c) Não devolver integralmente o material entregue no dia da prova; d) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio; e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal. 7.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, tablete, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. 7.19. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, Ipod, palmtop, receptor, gravador e outros). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 7.20. A Secretaria da Saúde de Sobral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 7.21. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em seguida o candidato deverá preencher o cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, procedimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas. 7.22. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 7.23. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas. 7.24. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que: a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; k) não permitir a coleta de sua assinatura; e l) estiver portando armas. 8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO 8.1. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos molde do ANEXO V, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação que comprove a sua situação. 8.2. A candidata que tiver necessidade de

acompanhar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 8.2.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal do sexo feminino. 8.2.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 8.2.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 8.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 8.3. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida. 8.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação. 9. DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DA SELEÇÃO: CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES DA SAÚDE. 9.1. A 2ª (segunda) etapa da seleção constituída do Curso de Formação para Gestores da Saúde será realizado nos dias e horários previstos no cronograma do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital, tendo por objetivo apresentar ao candidato as linhas que orientam a forma de atuação, proposta de gestão e políticas da saúde do atual governo. 9.2. O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) horas, sendo obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) das aulas, sob pena de eliminação do processo seletivo. 9.3. Nesta etapa da seleção serão considerados habilitados a participar da 3ª (terceira) etapa os candidatos que cumprirem integralmente a carga horária do curso de formação. 10. DA 3ª (TERCEIRA) E 4ª (QUARTA) ETAPAS DA SELEÇÃO: AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E ENTREVISTA 10.1. A 3ª (terceira) etapa da seleção será composta da Avaliação Comportamental, que serão realizadas nos dias e horários previstos no cronograma do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 10.2. A avaliação comportamental que consta da observação de atitudes e comportamentos dos candidatos através de testes, jogos, dinâmicas de grupos e resolução de situações-problemas, entre outros, com o objetivo de examinar o candidato nos seguintes aspectos: ética; relacionamento interpessoal; adaptação; percepção de si; valores; atitudes no trabalho; potencialidade; espírito de independência e discernimento. 10.3. A 4ª (quarta) etapa da seleção será composta de entrevista Individual, onde cada candidato interagirá sobre as observações obtidas na avaliação comportamental. 10.4. Em nenhuma hipótese haverá reaplicação de qualquer das fases. 10.5. Nestas etapas da seleção os candidatos serão considerados aptos ou inaptos a compor o banco de gestores da saúde. 10.6. O resultado destas etapas da seleção serão divulgados obedecendo o cronograma do processo seletivo constante do ANEXO I, através da divulgação em ordem alfabética, apenas dos nomes dos candidatos considerados aptos a compor o banco de gestores da saúde. 11. DOS RECURSOS 11.1. Só será admitido recurso administrativo contestando o indeferimento do pedido de inscrição ou o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita de Múltipla Escolha. 11.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação oficial do fato que gerou o recurso. 11.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 11.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 11.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada e com a apresentação da bibliografia pertinente, no caso, de recurso contra o gabarito oficial preliminar. 11.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 11.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 11.8. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 11.9. Os pontos relativos a questões da Prova Escrita de Múltipla Escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida. 11.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo. 11.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital. 12. DOS CRITÉRIOS DE

DESEMPATE: 12.1. Em caso de empate na 1ª Etapa da Seleção serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior titulação comprovada no curriculum vitae; b) maior tempo de graduação; c) maior idade. 12.2. Em todas as etapas fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 13. DOS RESULTADOS: 12.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 13.2. O resultado final da seleção será divulgado no Imprensa Oficial do Município, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Em virtude de o presente processo seletivo ter por finalidade a formação de um banco de gestores que poderão, respeitando o critério de discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal, ser nomeados para ocupar cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde do Município de Sobral, o resultado final da seleção será divulgado apenas em ordem alfabética, não existindo assim, ordem de classificação. 14.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Imprensa Oficial do Município. 14.3. A aprovação na Seleção Pública não gera, para o candidato, qualquer direito de nomeação ao cargo comissionados, por ser este de discricionariedade do Poder Executivo. 14.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 14.5. A Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Secretário da Saúde, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 14.6. Os casos omissos, no que concernem à inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas bem como a publicação do resultado final serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e os demais casos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE. 14.7. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do site: www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/. 14.8. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Atribuições e Remuneração; ANEXO III - Ficha de Inscrição. ANEXO IV - Programa da Prova Escrita de Múltipla Escolha. ANEXO V - Solicitação de Atendimento Diferenciado. Sobral-CE 25 de junho de 2013. Olivian Queiroz - Secretário da Saúde do Município de Sobral.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2013 - ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	De 27 de junho a 05 de julho de 2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	09 de julho de 2013	www.sobral.ce.gov.br/
Prazo Recursal contra o Indeferimento de Inscrições	11 de julho de 2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final das Inscrições Deferidas	13 de julho de 2013	www.sobral.ce.gov.br/
Divulgação do Local de Realização da Prova Escrita de Múltipla Escolha	18 de julho de 2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
1ª Etapa do Processo Seletivo		
Realização da Prova Escrita de Múltipla Escolha	21 de julho de 2013	Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	23 de julho de 2013	www.sobral.ce.gov.br/
Prazo Recursal contra o Gabarito Oficial Preliminar	24 de julho de 2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado dos Recursos Interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar	25 de julho de 2013	www.sobral.ce.gov.br/
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo e Convocação dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa	26 de julho de 2013	www.sobral.ce.gov.br/
2ª Etapa do Processo Seletivo		
Realização do Curso de Formação Para Gestores da Saúde	31 de julho a 02 de agosto de 2013	Centro de Convenções de Sobral
3ª Etapa do Processo Seletivo		
Realização da Avaliação Comportamental	05 a 09 de agosto de 2013	
4ª Etapa do Processo Seletivo		
Realização Entrevista Individual	12 a 16 de agosto de 2013	
Resultado Final do Processo Seletivo	19 de agosto de 2013	www.sobral.ce.gov.br/

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2013 - ANEXO II			
CARGO	ATRIBUIÇÕES	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	Implementar políticas e diretrizes gerais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Socializar as orientações demandadas pelas políticas de saúde específicas. Manter atualizado o diagnóstico situacional da unidade. Gerir os processos técnico-administrativos que envolvem planejamento, organização, coordenação, comando e controle. Acompanhar o desempenho das ações desenvolvidas através do monitoramento das metas e indicadores. Implantar processos de qualidade. Implantar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Saúde. Manter atualizados os dados que alimentam os Sistemas de Informação. Gerir pessoas e processos.	DAS-6 + gratificação especial de trabalho técnico	3.000,00

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2013 ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO			
Data Inscrição: ____ / ____ / ____			
Nome Completo:			
Estado Civil:			
Identidade:		CPF:	
Data do Nascimento:			
Título de Eleitor:		Cert. Reservista:	
Endereço Resid:			
Bairro:		Telefone: ()	
Celular: ()		E-mail:	
Cidade:		CEP:	Estado:
Graduação:			
Instituição de Graduação:			
Término:		Município:	Estado:
Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante do Edital da Seleção Pública Simplificada de Nº 01/2013.			
Assinatura do Candidato			
-- COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Seleção Pública Simplificada Nº 01/2013			
Data Inscrição: ____ / ____ / ____			
Assinatura do candidato		Assinatura da secretaria da EFSFVS	

ANEXO IV - PROGAMA DA PROVA ESCRITA DE MULTIPLA ESCOLHA - 1. Legislação do SUS (Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II). Artigos 196-200. Lei nº 8.142/90 e Lei nº 8.080/90. Decreto 7508) 2. Política Nacional da Atenção Básica 3. Planejamento e Avaliação em Saúde 4. Indicadores de saúde e Sistemas de Informação 5. Financiamento no SUS 6. Redes de Atenção à Saúde 7. Modelos de Atenção à Saúde. 8. Educação Permanente em Saúde. 9. Gestão participativa 10. Clínica Ampliada REFERÊNCIAS BRASIL. Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II). Artigos 196-200. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm. Portaria Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007. Disponível em: <http://www.saude.al.gov.br/portarian204de29dejaneirode2007-17-11-2009> Emenda Constitucional n. 29, 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 set. 2000. Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro 2012. Regulamenta o 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três)

esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jan. 2012..Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html _ Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Lei Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez., 2011. Seção I, p. 89. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html . Indicadores de Saúde. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/curso_indicadores.pdf . O Planejamento no SUS. Instrumentos de Planejamento. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno2_planejasus_2ed.pdf . Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/sistemas/pmaq/manual_instrutivo_pmaq_site.pdf . Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. O anti-Taylor: sobre a invenção de um método para co-governar instituições de saúde produzindo liberdade e compromisso. Cad. Saúde Pública [online]. 1998, vol.14, n.4, pp. 863-870. ISSN 0102-311X. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X1998000400029&script=sci_arttext . Cogestão e neoartesanato: elementos conceituais para repensar o trabalho em saúde combinando responsabilidade e autonomia. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.15, n.5, p. 2337-2344. 2010. CECCIM ,R. B. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface – Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu, v.9, n. 16, p. 161-177. set.2004/fev.2005. CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na Atenção Básica. São Paulo: Hucitec, 2005 ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Indicadores básicos para a Saúde no Brasil: conceitos e aplicações. 2. ed. Brasília, 2008. Cap. 3, seções E (Recursos) e F (Cobertura); Cap. 4, Parte 1: Sistemas de informação do Ministério da Saúde. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf> PAIM, J.S. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. In: GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L.V.C.; NORONHA, J.C.; CARVALHO, A.I.; Org. Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz; 2008. SCHRAIBER, L. B., et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 4., n.2, p. 221-242. 1999. Disponível em : http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1413-8123199900020002&script=sci_arttext

ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO - Eu,....., vem a presença da Comissão da Seleção Simplificada para o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde solicitar tratamento especial no momento da realização da prova escrita pelo seguinte motivo:

PORTARIA Nº 341/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0384013 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) RAIMUNDA FARIAS DO PRADO, ocupante do cargo de PEB Classe A Referência 1 - Matrícula Nº 3456, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2006 à 09 de outubro de 2010, a que faz jús, à ser gozada no período de 24 de junho à 23 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2013. OLIVAN SILVA QUEIROZ - Secretário da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 011/2013 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO NÚCLEO DE EVIDÊNCIAS A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia-EFSFVS, pessoa jurídica de direito público, vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral-CE, criada pelo Decreto Municipal de nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320, bairro Junco – Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0005-60, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará sob o parecer nº 0201/2009, vem, com base na Resolução de nº 193/2011 da CIB, por delegação do Município de Sobral para executar a presente seleção, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o Processo de Seleção de Alunos para estágio não obrigatório no Núcleo de Evidências. 1. O NÚCLEO DE EVIDÊNCIAS E SEUS OBJETIVOS O Núcleo de Evidências, sediado no Núcleo de Estudos em Saúde da Família, é um órgão de natureza colaborativa, inserido na estrutura formal Secretaria de Saúde de Sobral, composto por um grupo de trabalho formado por profissionais de nível superior capacitados na busca e avaliação de evidências científicas produzidas pela pesquisa em saúde e por estudantes de graduação dos cursos da área da saúde sediados no município. São objetivos do Núcleo de Evidências: a) Promover a gestão do conhecimento e a disseminação de evidências científicas produzidas pela pesquisa em saúde nacional e internacional, no âmbito local e regional, junto a gestores, profissionais de saúde e sociedade em geral; b) Produzir evidências em saúde mediante a realização de pesquisas em nível local, resguardada a complexidade em face da capacidade de pesquisa local; c) Traduzir as evidências científicas em saúde, tornando-as acessíveis a toda a sociedade; d) Subsidiar o uso de evidências científicas no processo de tomada de decisão da gestão da saúde local e regional, na prática clínica e no controle social do SUS; e) Coordenar/orientar a elaboração de protocolos de atenção à saúde; f) Fomentar e participar de atividades de educação permanente dos profissionais de saúde. 2. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste Edital a seleção de bolsistas para estágio não obrigatório no Núcleo de Evidências da Secretaria da Saúde de Sobral. 3. PÚBLICO ALVO: O estágio não obrigatório é destinado aos estudantes de graduação dos seguintes cursos: Medicina da Universidade Federal do Ceará, Campus Sobral (UFC-Sobral) Enfermagem da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) Enfermagem das Faculdades Instituto Superior de Teologia (INTA) Odontologia da Universidade Federal do Ceará, Campus Sobral (UFC-Sobral) e Farmácia das Faculdades Instituto Superior de Teologia (INTA) 4. DAS VAGAS: Serão 04 vagas distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Curso	Estagiários
Medicina	1
Enfermagem	1
Odontologia	1
Farmácia	1
TOTAL	4

5. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: 1. Estar regularmente matriculado nos cursos de medicina e odontologia da Universidade Federal do Ceará – Campus Sobral, enfermagem da Universidade Estadual Vale do Acaraú ou das Faculdades INTA e farmácia das Faculdades INTA. 2. Ter disponibilidade, nos anos de 2013 e 2014, de 12 (doze) horas semanais para dedicar a atividades a serem programadas. 3. Ter concluído os seguintes semestres: a. Terceiro, no caso de estudantes de odontologia; b. Sexto, no caso de estudantes de farmácia. 6. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do bolsista: I. zelar pela qualidade acadêmica do Núcleo de Evidências; II. participar de todas as atividades programadas pelos orientadores do Núcleo de Evidências; III. manter bom rendimento no curso de graduação; IV. colaborar diretamente para o cumprimento dos objetivos do Núcleo de Evidências, conforme listado no item 1 deste edital. 7. DO VALOR E DURAÇÃO DO CONTRATO O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização do termo de compromisso, a quantia mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A contratação será feita em caráter temporário e terá a duração de 12 meses não renováveis. 8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES Os bolsistas irão desenvolver as atividades no Núcleo de Evidência, situado na Avenida Comandante Maurocélvio Rocha Pontes nº. 186, bairro Derby Club.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	26 de junho a 04 de julho de 2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação do currículo	11 e 12 de julho de 2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Prova Escrita	13 de julho de 2013 às 8:00	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação do Resultado da Seleção	18 de julho de 2013	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site: http://blogdaescolasobral.blogspot.com.br/

10. DA INSCRIÇÃO: As inscrições serão efetuadas no período de 26 de junho a 04 de julho de 2013, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, na sede Escola de Formação em Saúde de Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco. 11. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO: 11.1. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante do ANEXO I deste Edital de seleção e acrescentar da seguinte documentação: a) Cópia do Documento de identidade; b) Cópia do CPF; c) Cópia do Comprovante de endereço; d) 2 fotos 3x4 recentes; e) Comprovante de matrícula nos cursos citados acima; f) Cópia do Histórico Escolar; g) Assinatura do Termo de Compromisso (anexo II). 11.2. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, não sendo admitida a juntada posterior de documentos. 12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - O processo seletivo será coordenado pelos professores orientadores com o apoio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, da UFC e da UVA. Compreenderá: A. A prova escrita, de caráter eliminatório, com 30 questões sobre epidemiologia, bioestatística e saúde baseada em evidências (anexo III). B. Avaliação do Currículo, considerando: Banner ou apresentação em congresso de tema relacionado a epidemiologia, bioestatística ou saúde baseada em evidências (0,5 ponto para cada) Publicação de artigo em revista indexada cujo assunto principal foi epidemiologia, bioestatística ou saúde baseada em evidências (5,0 pontos para cada) Participação em projetos de extensão, pesquisa ou monitoria voltados para os temas epidemiologia, bioestatística ou saúde baseada em evidências, no valor de 2,0 pontos para cada semestre; O total da pontuação não ultrapassará o máximo de 10,0 pontos. O resultado final será obtido através da seguinte fórmula: Nota Final = 6a + 4b 13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Ocorrendo empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, nesta ordem: I. Maior semestre II. Maior nota na prova escrita III. Maior nota no currículo 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 18 de julho de 2013 na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site: <http://blogdaescolasobral.blogspot.com.br/> 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 15.1. A comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia. 15.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização deste Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Comissão. 15.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de outro Edital ou por Portaria da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 15.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados que a este edital possa vir a complementar. 15.5. Não haverá prova de segunda chamada nem prova especial. O não comparecimento a ela implicará a eliminação automática. 15.6. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio que o candidato utilizou-se de procedimento ilícito para realizar sua prova, ele será automaticamente eliminado. 15.7. Será também automaticamente eliminado o candidato que faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos. 15.8. Será assegurado seguro, nos termos e condições previstas para estagiários 15.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. 15.10. O aluno bolsista será desligado do grupo diante das seguintes situações: I – conclusão do curso, ou trancamento de matrícula; II – Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação; III - desistência; IV - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa; V – desempenho insatisfatório, avaliado pelos professores orientadores, referendado pelo Coordenador do Projeto. 15.11. É vedada a acumulação da bolsa com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações

relacionadas ao regime disciplinar discente. 15.12. A partir da divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de vinte e quatro horas para recorrer na Escola de Formação em Saúde da Família, de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Sobral, CE, 25 de junho de 2013. Francisca Lopes Souza - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		INSCRIÇÃO Nº
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	SEXO:	
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
CURSO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		
Sobral, _____ de _____ de _____		
Assinatura do Candidato		
Assinatura do Responsável pela inscrição		
Nome do candidato:		Nº
Seleção de Bolsistas para o Núcleo de Evidências		
Assinatura do Responsável pela inscrição		

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO BOLSISTA DO NÚCLEO DE EVIDÊNCIAS DE SOBRAL		
Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, da Universidade _____, matrícula _____, CPF _____, me comprometo, caso seja selecionado(a), a exercer atividades do Núcleo de Evidências, de acordo com as condições estipuladas:		
1. O período de atuação do(a) estagiário(a) será de 12 meses, não sendo permitida a renovação automática.		
2. O estagiário(a) estará sujeito ao regime de 12 (doze) horas semanais de efetivo estágio.		
3. São atribuições do estagiário:		
I. zelar pela qualidade acadêmica do Núcleo de Evidências;		
II. participar durante a sua permanência no Núcleo de Evidências de todas as atividades programadas pelos orientadores;		
III. manter bom rendimento no curso de graduação;		
IV. colaborar diretamente para o cumprimento dos objetivos do Núcleo de Evidências, conforme listado pelo item 1.1 do edital de seleção.		
5. O candidato, abaixo assinado, declara que está ciente, e de acordo, que para receber a bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), deverá renunciar a quaisquer outras modalidades de bolsa de que seja beneficiário(a).		
6. O candidato, abaixo assinado, declara que não exercerá outras atividades extracurriculares, como projetos de extensão (incluindo ligas), projetos de iniciação científica ou de iniciação à docência, entre outras similares que exijam uma carga-horária regular, mesmo que voluntárias.		
7. O presente Termo não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o estagiário bolsista, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo.		
Sobral, _____ de _____ de _____		
Assinatura do Candidato		

Anexo III - Temas para prova: 1. Desenhos de pesquisa epidemiológica 2. Estudos Seccionais 3. Estudos de Caso-Control 4. Estudos de Coorte 5. Ensaio Clínicos 6. Validade em estudos epidemiológicos 7. Vieses 8. Testes Diagnósticos 9. Inferência Estatística 10. Significância Estatística 11. Intervalo de Confiança 12. Pergunta Clínica 13. Saúde Baseada em Evidências Bibliografia recomendada: Pereira, M.G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1995. Vieira, S. Introdução à Bioestatística. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. Guyatt, G. et al. Diretrizes para Utilização da Literatura Médica. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. Fletcher R.H. & Fletcher S.W. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. Sackett, D.L. et al. Medicina Baseada em Evidências: prática e ensino. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. Greenhalgh, T. Como Ler Artigos Científicos: Fundamentos da Medicina Baseada Em Evidências. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 12.181/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sr.(a) ANTÔNIO CANAFISTULA – Matrícula nº 18065, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 12.214/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento, por motivo de falecimento, do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PRADO - matrícula 3278 – na data de 02/05/2013, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operário, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de maio de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 12.240/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sr.(a) ÉVALDO MADEIRA BATISTA – Matrícula nº 18099, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de maio de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 12.249/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO ABDIAS LINHARES - Matrícula nº 17518, na data de 31/05/2013, do cargo de Provimento de Provimento em Comissão de Gerente DAS -06, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 12.250/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ LUÍZ PIRES DE MEDEIROS, na data de 01/06/2013, para ocupar o cargo de Provimento de Provimento em Comissão de Gerente DAS -06, com lotação na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 002/2013 – SECONV - A SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso XII, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Recadastramento anual dos Mototáxis do ano de 2013, CONSIDERANDO, o não comparecimento dos permissionários abaixo especificados, tempestivamente no recadastramento anual dos Mototáxis que ocorreu no período de 08 a 26 de abril de 2013, com duas prorrogações uma na data de 29 de abril a 03 de maio de 2013, e outra nos dias 06 e 07 de maio, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os seguintes permissionários do Sistema de Mototáxis do Município de Sobral, para regulamentação da prestação dos serviços referentes ao ano de 2013:

NOME DO PERMISSIONÁRIO	Nº DA BATA
FRANCISCO ROMUALDO	72
ANTONIO TEOBALDO APOLIANO GOMES NETO	79
GERARDO DE OLIVEIRA	80
FRANCISCO CESAR LIRA IBIAPINA	84
JOSÉ ADAILTON TEIXEIRA BRITO	89
JOSÉ ARAÚJO LIMA NETO	111
JOSÉ WELLINGTON ARCANJO MESQUITA	147
GIRONEDY DE SOUSA ARAGAO	193
JACK LEMON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	203
FRANCISCO LAUREANO FERREIRA GOMES	222
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	328
JOSE RIBAMAR RIBEIRO	336
FRANCISCO DA SILVA BRITO	350
ANTÔNIO ELSON FROTA JÚNIOR	379
FRANCISCO ALBERTO TEOFILIO	414
MARCOS VINÍCIOS AGUIAR CARNEIRO	448
BENEDITO FERNANDES DE SOUSA	481
RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA	544
MARIA ONEDE DE SOUSA	558
ANTONIO DIOGO LIMA	620

Art. 2º Por ocasião da convocação dos permissionários (acima citados) do Sistema de Mototáxis de Sobral, para realizar o recadastramento de que trata esta Portaria, os permissionários deverão obrigatoriamente, dirigir-se a Coordenação de Transportes da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, no período de 01 a 05 de julho de 2013, apresentando impreterivelmente a seguinte documentação: cópia da Carteira Nacional de Habilitação –CNH, Carteira de identidade –RG, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho – CTPS, comprovante de residência (atualizado), Certidão de antecedente criminal, Certidão de quitação eleitoral, 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas, identificação da motocicleta utilizada em serviço (CRLV–documento da moto). Art. 3º O descumprimento ao previsto nesta portaria acarretará a CASSAÇÃO DA PERMISSÃO SUMÁRIA DA VAGA DE MOTOTÁXI, no prazo de 48 horas a contar da última hora do último dia em que o permissionário deveria fazê-lo; Parágrafo Único - Acarretará também a decretação de disponibilidade da vaga, para efeitos de cessão a outro permissionário. Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de junho de 2013. MARIO CESAR LIMA PARENTE - Secretário de conservação e serviços públicos.

PORTARIA Nº 342/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “a”, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0328213 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE:z Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCO TOMAZ CAVALCANTE, ocupante do cargo de Operário, Matrícula Nº 3285, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 1997 à 11 de outubro de 2002, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de julho à 30 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2013. MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 343/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “a”, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0395813 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) GERARDO PAULO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Operário, Matrícula Nº 3297, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 15 de setembro de 1996 à 15 de setembro de 2001, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de julho à 30 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2013. MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 344/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0404113 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) WILSON DE CASTRO, ocupante do cargo de Operário, Matrícula Nº 3895, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2000 à 15 de outubro de 2005, a que faz jús, à ser gozada no período de 01 de julho à 30 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2013. MÁRIO CÉSAR LIMA PARENTE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 349/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0192313 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe, Matrícula Nº 0734, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2006 à 01 de novembro de 2011, a que faz jús, à ser gozada no período de 08 de junho à 07 de setembro de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de junho de 2013. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário de Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 12.083/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** Exonerar, o(a) Sr.(a) FRANCISCA MARIA PAULA COSTA – Matrícula nº 17715, na data de 04/04/2013, do cargo de Provedor em Comissão de Secretária I - DAS 04, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de abril de 2013. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito em Exercício - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

ATO Nº 12.320/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** Conceder a Sra. DANIELE FERNANDES DE SOUZA – Matrícula nº 17889, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador – DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 345/2013-SG - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** 1º - Designar a Sra. MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, para se deslocar à Fortaleza/CE, acompanhando uma criança p quimioterapia no hospital Albert Sabin e trazer um adolescente do Lar Amigos de Jesus, no dia 29 de maio de 2013. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), para as despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 29 de maio de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 354/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** 1º - Designar a Sra. MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES, Coordenador, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, para se deslocar à Fortaleza/CE, a fim de reunião Economia solidária no IADH do Projeto Gente Solidária, no dia 04 de junho de 2013. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para as despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 04 de junho de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 351/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. **RESOLVE:** 1º - Designar a Servidora RENATA COSTA FARIAS SIMEÃO, Assessor Especial, lotada na Secretaria de Urbanismo, a fim de participar de reunião no IPHAN, nos dias 06 e 07 de junho de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referente servidora 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 06 de junho de 2013. GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 364/2013-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** 1º - Designar ao Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA PITOMBEIRA MAIA, Coordenador, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para se deslocar à Fortaleza/CE, a fim de participar da solenidade de liberação de 106 projetos para implantação de sistemas de abastecimento de água do Programa Água para Todos, no dia 17 de junho de 2013. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 17 de junho de 2013. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM, comunica o

resultado da Concorrência Pública nº 003/2013, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel com área de 20.665,37 m², localizado no Loteamento Terra Nova – Quadra 04, Lotes 03, 04, 06, 09, 10, 11 e 12, a fim de caracterizar um empreendimento de comércio e serviço com atividade médica ambulatorial restrita a consultas no município de Sobral, tendo como vencedora, a empresa SOBRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, com o valor global de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), adjudicado e homologado em 21/06/2013. SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de junho de 2013. Verônica Mont'Alverne Guimarães - PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde o Sr. OLIVAN SILVA QUEIROZ. **CONTRATADA:** DORES RAIANE FROTA DE CARVALHO, representada por ela mesma. **OBJETO:** Serviços de Fretamento de Veículos destinados às unidades da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 10 (dez), veículo marca/modelo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 2010/2010, Placas NVE1061. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 208/2012. **VALOR:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 19 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde o Sr. OLIVAN SILVA QUEIROZ. **CONTRATADA:** LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SANTO ANTONIO (LOTE 1). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 021/2012. **VALOR:** R\$ 476.923,02 (Quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA:** 03 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde o Sr. OLIVAN SILVA QUEIROZ. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA-EPP representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA (LOTE 2). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 021/2012. **VALOR:** R\$ 469.993,84 (Quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA:** 03 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde o Sr. OLIVAN SILVA QUEIROZ. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA-EPP representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DA ESTAÇÃO (LOTE 4). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 021/2012. **VALOR:** R\$ 509.989,66 (Quinhentos e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias. **DATA:** 03 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Saúde o Sr. OLIVAN SILVA QUEIROZ. **CONTRATADA:** PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA representada pelo Sr. JOÃO PAULO

TEIXEIRA DE SOUZA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, destinada a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 034/2013. **VALOR:** R\$ 12.029,80 (Doze mil vinte e nove reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses. **DATA:** 28 de maio de 2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o resultado da Dispensa nº 013/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LOCALIDADES: BAIRROS ALTO DO CRISTO, ALTO DA BRASÍLIA, SUMARÉ, EXPECTATIVA, PARQUE SILVANA E CAMPO DOS VELHOS, DOM EXPEDITO, COLINA BOA VISTA, JOSÉ EUCLIDES, RENATO PARENTE, JUNCO e COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE (PT nº 0351172-91-MINISTÉRIO DAS CIDADES), tendo como vencedora a empresa SANEBRAS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R\$ 394.623,06 (Trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos) adjudicado e homologado em 20/06/2013. SECRETARIA DE OBRAS – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de junho de 2013. Verônica Mont'Alverne Guimarães - PRESIDENTE.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate e Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. **CONTRATADA:** FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO-EPP representada pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços funerários completos, destinados a Fundação de Ação Social do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 031/2012. **VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **DATA:** 10 de maio de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DO CEARÁ LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO SERGIO FREIRE DE ALENCAR. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses para a contratação de pessoa jurídica para gestão de recursos humanos objetivando atender a demanda de serviços excepcionais da secretaria da gestão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 097/2012. **DATA:** 28 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de estrutura física dos shows, cidade cenográfica, realização de mostra competitiva e material de divulgação destinado à realização do XVII Festival de Quadrilhas de Sobral através do projeto Sobral Junino 2013 (LOTE 02). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 076/2013. **VALOR:** R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais). **DATA:** 11 de junho de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. **CONTRATADO:** SD COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME representada pela Sra. MARIA ALTIVA ARAÚJO CIDRÃO. **OBJETO:** Aquisição de

Materiais de Expediente destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTES 01,02,03 e 04). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2013. VALOR: R\$ 19.118,00 (Dezenove mil cento e dezoito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 06 de maio de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADA:** SALES & SANTOS LTDA-EPP, representado pelo Sr. FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS MENEZES. **OBJETO:** Realização de Show na cidade de Sobral com a BANDA FORRÓ ESTOURADO por ocasião do 17º Festival de Quadrilhas do município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 016/2013. VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais). DATA: 17 de junho de 2013.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/07/2013, (NOVA DATA) às 9:00 h **OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA por parte da DESEP (Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza), do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 24/06/2013. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 002/2013, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 083/2013, cujo objeto é – Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de AUTOMÓVEL, UTILITÁRIO DE PASSEIO SUV, destinados ao GABINETE DO PREFEITO, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, POR LOTE – DESERTO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de JUNHO de 2013. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 – Contratação de empresa especializada para aquisição de material de farmácia e higiene infantil para Secretaria de Educação de Sobral destinado aos alunos das escolas municipais, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE 01 a empresa CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 133.039,98 (Cento e trinta e três mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos), LOTE 02 a empresa CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 151.999,85 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), LOTE 03 a empresa CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 77.098,80 (Setenta e sete mil, noventa e oito reais e oitenta centavos), LOTE 04 a empresa DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 6.299,97 (Seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), adjudicado e homologado em 24/06/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de junho de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013 – Contratação de profissional especializado em serviços de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE ÚNICO DESERTO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de junho de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013 – Contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE CAMISAS, destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza – DESEP, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE 01 a empresa MARK CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 107.992,00 (Cento e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), adjudicado em 12/06/2013 e homologado em 24/06/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de junho de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/07/2013, às 14:30h. **OBJETO:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículo tipo caminhonete conforme especificado na categoria e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 25/06/2013. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 05.09.002/2013 – **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – **OBJETO:** “locação de grupo gerador 140 KVA, em estado de emergência, enquanto perdurar o Decreto nº 1.493” - **PESSOA JURÍDICA:** J.R.C. LOCAÇÕES - CH DA SILVA JÚNIOR - ME – CNPJ 13.099.818/0001-55 – **ENDEREÇO:** Sobral-CE – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto nº 1.493, de 21/03/2013 e demais termos do Processo 05.02.003/2013 – **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **VIGÊNCIA:** 02/05/2013 a 01/08/2013 - **DATA:** 02/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 05.23.002/2013 – **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – **OBJETO:** “aquisição de fios magnéticos de cobre de várias dimensões” - **PESSOA JURÍDICA:** JOSÉ VILEBALDO COSTA NETO -ME – CNPJ 05.762.904/0001-78 – **ENDEREÇO:** Sobral-CE – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto nº 1.493, de 21/03/2013 e demais termos do Processo 05.23.002/2013 – **VALOR:** R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) – **DATA:** 23/05/2013.